

Homologada proposta do TST referente ao ACT 2019/2020 dos trabalhadores da Ebserh

No último dia 17/04, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) homologou sentença normativa referente à proposta feita pelo próprio Tribunal no início do ano.

A proposta foi homologada, em resposta ao requerimento feito pela Condsef/Fenadsef, em 06/04, de que as partes envolvidas no dissídio coletivo já haviam manifestado concordância à época da reunião de conciliação realizada em 18/02/2020.

Confira os termos da sentença normativa:

I - Fica assegurado o reajuste salarial de 3,9%, tendo como referência o INPC acumulado de 01/03/2018 a 28/02/2019, aplicado de forma retroativa a 01/03/2019, sobre salários e os benefícios sempre considerados para efeito de incidência de reajuste, salvo o auxílio alimentação e pré-escolar por imposição da LDO;

II - Ficam mantidas todas as cláusulas sociais constantes no ACT 2018/2019, com vigência até o dia 29/02/2020;

III - A Ebserh pagará os valores devidos a título retroativo no prazo de até 65 dias a contar da homologação do presente acordo.

Ebserh dá respostas vagas a questionamentos do SINDSEP-MG

No dia 15/04, o SINDSEP-MG, recebeu da Ebserh, resposta a um ofício enviado à empresa, em Brasília, solicitando reunião emergencial para tratar de temas, como a falta de EPIs, o garantia de pagamento da insalubridade (grau máximo) a todos os profissionais que estão à frente do enfrentamento da pandemia de COVID-19 – área médica, de Enfermagem, Assistencial e administrativa -, realização de exames nos profissionais que apresentarem os sintomas do coronavírus e participação de representantes dos trabalhadores nos Comitês Gerais de Crise do COVID-19.

Sobre os EPIs, a empresa informou que instruiu processo de compra de EPIs de acordo com a necessidade de cada filial; **Quanto ao pagamento da insalubridade**, a Ebserh se limitou a informar que segue todas as Normas Regulamentadoras (NR) sobre o tema, bem como vem cumprindo todas as Instruções Normativas do Ministério da Economia e Ministério da Saúde quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Entre elas o afastamento de colaboradores vulneráveis e sintomáticos, medidas de prevenção e cautela como trabalho remoto, evitando concentração de pessoas. Já na questão dos **Exames emergenciais para os empregados que apresentarem sintomas do Coronavírus**, a resposta da empresa foi a de que foram adquiridos de forma centralizada 103 mil kits de diagnóstico rápido para Covid-19 (teste rápido). Já sobre a **participação dos trabalhadores nos Comitês de Crise**, a empresa repassou a responsabilidade às superintendências das filiais nos estados.

A empresa também listou outras ações tais como aquisição de Equipamentos de Proteção Individual; Capacitação de profissionais, Processo seletivo para contratação de até 6.381 profissionais temporários, Disponibilização de recursos adicionais, entre outros.

Mas a realidade dentro das unidades da Ebserh em Minas Gerais é outra completamente diferente: os profissionais denunciam falta de EPIs, reaproveitamento de máscaras, quadro de pessoal insuficiente, falta de treinamento para o atendimento de pacientes infectados, transferências de profissionais de outras áreas para ajudar no atendimento.

O SINDSEP-MG está atento a todas as questões que envolvem os direitos dos trabalhadores e vai continuar cobrando a adoção de políticas que garantam a saúde e a integridade física de todos os profissionais que atuam na linha de frente do combate ao coronavírus.

Por que reduzir salários de servidores pode prejudicar ainda mais a economia

Em tempos de coronavírus, diversas ideias para obter recursos públicos para o combate à pandemia têm surgido no Congresso Nacional. Muitas se mostram promissoras e outras podem causar o efeito contrário ao desejado.

Entre as ideias que parecem eficientes está a instituição de empréstimos compulsórios de empresas bilionárias. As alíquotas representarão pouca influência no estilo de vida dos acionistas e no funcionamento das companhias e, além disso, haverá devolução dos valores retidos após o final da crise. A medida arrecadaria R\$ 80 bilhões.

Já a criação de um imposto sobre grandes fortunas gerará outros R\$ 80 bilhões e compensará, a partir de 2021, os auxílios do Governo para ajudar a sociedade durante a atual pandemia.

Outra sugestão é usar o Fundo Eleitoral para o combate à Covid-19. O expressivo valor reservado para 2020 é de R\$ 2 bilhões e, com o risco de as eleições serem adiadas ou terem sua campanha reduzida, o redirecionamento da verba pouco prejudicaria o eventual pleito. Vale lembrar que os partidos já contam com mais R\$ 1 bilhão do Fundo Partidário para suas atividades.

Por outro lado, uma ideia que representaria um tiro pela culatra é a de reduzir salários de servidores públicos. Sob o aspecto jurídico, a medida é inconstitucional e acabaria sendo derrubada judicialmente, pois ela esbarra na regra da Constituição Federal (CF) de irredutibilidade de vencimentos (art. 37, XV, CF), cláusula pétrea de garantia individual do servidor que não pode ser abolida nem mesmo por emenda à Constituição (art. 60, § 4º, IV, CF), conforme, aliás, já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

Sob a ótica econômica, vale lembrar que o servidor público não é uma ilha, isto é, não está isolado em seu mundo, sem interagir com ninguém. Ele é, muitas vezes, a principal fonte de renda da família, custeando despesas do cônjuge, filhos e até de pais e irmãos necessitados, muitos dos quais, aliás, estão, neste delicado momento, pedindo socorro financeiro ao parente servidor para garantir seu sustento.

Além disso, o servidor público também é fonte de renda de diversas pessoas do setor privado. Empregados domésticos, diaristas, pequenos comerciantes e profissionais liberais em geral, como eletricitas, encanadores, pedreiros, cabeleireiros, manicures, motoristas de táxi e outros são exemplos de pessoas que dependem do poder de compra dos seus patrões e clientes servidores públicos.

Os servidores públicos, portanto, são fatia essencial do consumo das famílias, que representa quase dois terços do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Para se ter ideia, no Distrito Federal, 66% da economia local depende da renda dos servidores públicos. Em estados menos industrializados, como os da Região Norte, a participação do funcionalismo na massa salarial chega a 73%. Já nos Estados do Sudeste e do Sul, a participação dos estatutários é de cerca de 30%. Mesmo nesses últimos, a redução do poder de compra da categoria geraria graves desarranjos à economia, com fechamento de vagas, aumento do desemprego e falta de fluxo de caixa dos pequenos negócios.

Ou seja, o corte de salários de servidores reduziria sensivelmente o PIB, aumentaria a crise econômica e o desemprego e, em função disso, o Governo acabaria tendo que dar ao setor privado um auxílio financeiro ainda maior do que o já planejado. Isso sem falar no aumento da demanda por benefícios da assistência social pelos desempregados, que também teriam de ser arcados pelo Governo.

Além disso, os menores salários dos servidores implicariam menor arrecadação de imposto de renda e de contribuições previdenciárias. O ganho líquido, portanto, seria menor do que o que se vem calculando. E, como o imposto de renda é base de cálculo das transferências de receitas tributárias para Estados e Municípios (art. 159, I, CF), esses entes federativos também receberiam menos recursos da União, sofrendo bastante com a medida, especialmente os pequenos Municípios, que dependem quase completamente dos repasses federais para sobreviverem.

Em resumo, a redução dos salários dos servidores públicos implicaria gastos para o Governo federal maiores do que a redução da folha de vencimentos e ainda prejudicaria os demais entes federativos. Um verdadeiro efeito cascata que prejudicaria sobremaneira a economia.

Ademais, com tantos recursos sendo redirecionados para o enfrentamento ao vírus, é possível que o conjunto de medidas propostas já represente montante suficiente para o Estado sobreviver financeiramente sem tentar a solução extrema da redução de salários de brasileiros que também precisam sustentar seus núcleos familiares e cujas rendas são peças fundamentais para movimentar a economia.

Projetos suspendem cobrança de empréstimo consignado de servidores

Cinco projetos de lei em análise na Câmara dos Deputados suspendem por quatro ou até seis meses os descontos no contracheque referentes a empréstimos consignados e outros descontos. Conforme as propostas, as parcelas suspensas serão acrescidas ao final dos contratos, com o mesmo valor e sem qualquer taxa ou cobrança de juros.

As proposições são uma resposta ao estado de calamidade pública decretado no País em decorrência da pandemia de Covid-19. Os deputados explicam que trabalhadores afetados pelas medidas de contenção do coronavírus, como isolamento social, terão suas finanças prejudicadas e, portanto, merecem a interrupção temporária da cobrança do empréstimo consignado. O empréstimo consignado é uma linha de crédito onde as parcelas são descontadas diretamente do salário ou da aposentadoria.

Os PLs 1500/20, do deputado André Figueiredo (PDT-CE); 1428/20, do deputado Fábio Mitidieri (PSD-SE); e 1479/20, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), preveem a suspensão por quatro meses ou 120 dias. No caso da proposta de Mitidieri, prevê-se ainda a renegociação das dívidas, com alongamento de prazos.

Fábio Mitidieri diz que "mesmo trabalhadores empregados estão sofrendo os efeitos da crise, amplificados por outras obrigações, como os empréstimos consignados". Já André Figueiredo afirma que "o valor que deixará de ser descontado do salário do trabalhador ou do aposentado reforçará o orçamento doméstico para o enfrentamento das dificuldades econômicas que acompanham a calamidade pública".

Por sua vez, Pompeo de Mattos explica que "não se trata de perdão de dívida, mas de protelar o pagamento de quatro parcelas para o final dos contratos atuais". Ele afirma ainda que a não cobrança de juros seria uma "pequena contribuição do sistema bancário".

Outros financiamentos

O Projeto de Lei 1481/20, do deputado Marcon (PT-RS), vai além ao suspender por 180 dias a cobrança de parcelas referentes a empréstimos pessoais, consignados, financiamentos de imóveis urbanos e rurais e financiamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, com objetivo de amenizar os impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19.

Pelo texto, os contratos que tiverem o pagamento interrompido serão igualmente prorrogados por 180 dias, vedada a cobrança de juros ou mora sobre as parcelas suspensas.

"Em se tratando de uma situação de crise temporalmente bem delimitada, mas cujos efeitos serão sentidos por muito tempo, defendemos desonerar as famílias que por motivo de força maior terão dificuldade de honrar seus compromissos financeiros", afirma o parlamentar.

Ele também acredita que os bancos brasileiros possuem lastro para suportar a suspensão proposta.

Servidores e aposentados

Já o Projeto de Lei 1154/20, do deputado Camilo Capiberibe (PSB-AP), estabelece a suspensão do desconto salarial das parcelas de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados em folha de pagamento de servidores públicos e de aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, durante o estado de emergência pública.

A suspensão do pagamento vale pelo período de três meses ou enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia do novo coronavírus.

Para o deputado, neste momento em que a pandemia do coronavírus "ameaça nossa economia e medidas excepcionais podem ser admitidas para restringir os orçamentos familiares, a proteção da renda deve ser uma preocupação prioritária".

INSS diz que vai prorrogar auxílio-doença para quem tinha perícia agendada

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), informou que vai prorrogar o auxílio-doença, para os beneficiários que estavam com perícia agendada, quando as agências da Previdência foram fechadas por conta do coronavírus.

As agências ficarão fechadas até 30 de abril, mas, o INSS pode prorrogar esse prazo, caso a situação da pandemia perdure. Nos casos em que o trabalhador teve o auxílio cortado durante a crise, o INSS informou que o benefício será reativado automaticamente.